



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 10

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 20:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.752, de 1960, na Câmara e nº 118, de 1961, no Senado, que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, modificando a Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.970, de 1961, na Câmara e nº 127, de 1961, no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa da União para 1962;

Dia 22:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.200, de 1961, na Câmara e nº 202, de 1961, no Senado, que complementa o art. 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério Público e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.378, de 1961, na Câmara e nº 175, de 1961, no Senado, que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região disposições das Leis nºs 3.784 de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960 e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.839, de 1961, na Câmara e nº 193, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e do Comércio;

Dia 27:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222, de 1957, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Congresso Nacional — Fevereiro de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1961 (na Câmara nº 3.209-B-61), que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério, e dá outras providências.

1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1962, às 14 horas, presentes os Srs. Senadores Lobão da Silveira, Mathias Olympio e Mourão Vieira e os Srs. Deputados Martins Rodrigues Jayme Araújo e Lycio Hauer, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1961, que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério, e dá outras providências.

Na forma do Regimento, assume a Presidência o Sr. Mathias Olympio que, após declarar instalada a Comissão Mista e a finalidade da mesma, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente:

Colhidos os votos, verificam-se, os seguintes resultados:

Para Presidente:

Lobão da Silveira — 5 votos.
Lycio Hauer — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Jayme Araújo — 5 votos.
Mourão Vieira — 1 voto.

O Sr. Lobão da Silveira agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando, a seguir, o Sr. Mathias Olympio para relatar o veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1961 (na Câmara nº 3.209-B-61) que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério, e dá outras providências.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1962, às 16 horas, presentes os Srs. Senadores Lobão da Silveira, Mathias Olympio e Mourão Vieira e os Srs. Deputados Martins Rodrigues e Lycio Hauer, reúne-se esta Comissão

Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 1961, que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério, e dá outras providências.

O Sr. Lobão da Silveira, Presidente, concede a palavra ao Sr. Mathias Olympio, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão, e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório nº 3, de 1962

Da Comissão Mista encarregada de apreciar o veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.209-B, de 1961 (no Senado nº 207, de 1961), que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3.

Relator: Senador Mathias Olympio.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem

o artigo 70, § 1º, da Constituição Federal e o artigo 3º, itens III e IV, do Ato Adicional, resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.209-B, de 1961 (no Senado nº 202, de 1961), que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, e dá outras providências.

DISPOSITIVO VETADO

O veto incide sobre o artigo 13 do Projeto, que assim dispõe:

"Art. 13 Fica revogado o parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e demais dispositivos que estabeleçam vinculação de classes entre os Membros e servidores do Tribunal de Contas da União e os do Tribunal de Contas do Distrito Federal, respeitadas os atuais vencimentos e vantagens".

ORIGEM E RAZÕES DO DISPOSITIVO VETADO

O preceituado no artigo nº 13 do Projeto, sobre o qual incidiu o veto do Sr. Presidente da República, não constava do texto da proposição inicialmente oferecida ao exame da Câmara dos Deputados, tendo surgido, ali, com aprovação de um substitutivo da Comissão de Finanças.

As razões do dispositivo vetado estão expressas no parecer do Relator da matéria na Comissão de Finanças

da Câmara, vasadas que estão nos seguintes termos:

"A propósito, também julgamos pouco defensável, a vinculação que o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, estabelece entre o Tribunal de Contas da União. Na verdade, parece esdrúxulo que os membros de um órgão com jurisdição numa unidade possam ter sido iguais aos membros do órgão de jurisdição nacional".

RAZÕES DO VETO

Os motivos que levaram o Sr. Presidente da República a vetar o artigo 13 do projeto, podem ser assim resumidos:

"Com efeito, a proposição visa, apenas, a complementar o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, dispondo sobre as vantagens atribuídas aos servidores, em razão da transferência da Capital.

Dessa forma, a revogação do regime jurídico adotado para os membros do Tribunal de Contas de Brasília, escapa ao objetivo do projeto, com prejuízos do propósito que o inspirou.

Por outro lado, todos os Estados que criaram Tribunais de Contas adotaram o princípio estatuído no artigo 76, § 1º, da Constituição Federal — que dispõe sobre o Tribunal de Contas da União — assegurando aos seus Ministros os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos, o que representa verdadeira equiparação ao status do Poder Judiciário.

Essa equiparação, aliás, resulta, necessariamente, da natureza das funções que lhe são cometidas. As atribuições específicas dos órgãos auxiliares do Poder Legislativo, no que diz respeito ao controle da administração financeira e da execução orçamentária, não poderiam ser exercidas com independência, se os seus membros não estivessem protegidos por garantias especiais. Assim, ao adotar idêntico regime jurídico para o Tribunal de Contas que instituiu a Lei Orgânica do Distrito Federal não fez mais do que obedecer a uma norma que o nosso direito constitucional tem como necessária à caracterização dos órgãos incumbidos da fiscalização financeira, sendo, portanto, prejudicial aos interesses do Estado a manutenção do citado dispositivo".

Face ao exposto, julgamos estarem os srs. congressistas em condições de apreciar o veto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.209-B, de 1961 (no Senado nº 202, de 1961), que complementa o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente a Magistratura e ao Ministério Público, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1962. — *Loádo da Silveira*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *Martins Rodrigues*, *Lycio Hauer*, *Mourão Vieira*.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1961, (na Câmara nº 3.378-A-61) que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960, dá outras providências.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

1ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1962.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presente os Srs. Senadores Rui Carneiro, Lino de Mattos e Joaquim Parente e os Srs. Deputados Etelvino Lins, Adauto, Cardoso e Rubens Rangel, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1961, que aplica aos cargos e funções do Quadro Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, disposições das Leis ns. 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de 1960, e dá outras providências.

Na forma do Regimento, assume a presidência o Sr. Senador Rui Carneiro que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da mesma, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se os seguintes resultados:

Para Presidente:

Lino de Mattos 5 votos

Rubens Rangel 1 voto

Para Vice-Presidente:

Adauto Cardoso 5 votos

Rui Carneiro 1 voto

O Sr. Senador Lino de Mattos agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando, a seguir, o Sr. Joaquim Parente para relatar o veto presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que,

uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1961, (na Câmara nº 3.378-A-1961), que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de 1960, e dá outras providências.

2ª REUNIAO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lino de Mattos e Joaquim Parente e os Senhores Deputados Etelvino Lins e Adauto Cardoso, reúne-se a Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1961 que aplica aos cargos e funções do Quadro do Trabalho da 1ª Região, disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960, e dá outras providências.

Deixam de comparecer o Sr. Senador Rui Carneiro e o Sr. Deputado Rubens Rangel.

O Sr. Lino de Mattos, Presidente, concede a palavra ao Sr. Senador Joaquim Parente, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão, e, em particular, o trabalho do Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Se-

cretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório nº 4, de 1962

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.378-A de 1961 (nº 175 de 1961 no Senado), que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de 1960, e dá outras providências.

Relator: Senador Joaquim Parente

De acordo com o estabelecimento no § 1º do artigo 70 da Constituição e no artigo 3º, IV, do Ato Adicional, o Sr. Presidente da República houve por bem vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.378-A de 1961 (nº 175 de 1961 no Senado) que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região disposições das leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de 1960, e dá outras providências.

TEMPESTIVIDADE

O veto presidencial foi apresentado dentro do decêndio constitucional instituído pelo § 2º do artigo 70 da Constituição.

ORIGEM DO PROJETO

O projeto é oriundo das Mensagens nºs 13 de 1959 e 4 de 1961, esta última modificada pelo Ofício TRT — OP — S Nº, de 7 de julho de 1961, do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, apresentadas em concordância com o disposto no artigo 97, II, da Constituição, nas quais eram solicitadas a criação de vários cargos considerados indispensáveis ao bom funcionamento daquele Tribunal, e a aplicação das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.826, de 23 de novembro de 1960, ao seu Quadro de Pessoal.

A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, após detido estudo, consolidou as referidas Mensagens, no projeto de lei que foi submetido ao exame das duas Casas do Congresso Nacional.

O artigo 7º do projeto estabeleceu que:

"Os cargos isolados de provimento efetivo, bem como as iniciais das carreiras de Auxiliar Judiciário e de Servente, do Quadro do Pessoal da Secretaria e mais órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, serão providos mediante concurso público de provas, organizado pelo Tribunal".

Esta regra geral sofreu a exceção do § 1º, que determinou:

"Excetuam-se da regra deste artigo os cargos de Almojarife, Avaliador, Depositário e Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento, exigido, porém para o provimento deste o diploma de Doutor ou Bacharel em Direito".

Assim, verifica-se que o projeto exigia, para o provimento do cargo de Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento, o diploma de Doutor ou Bacharel em Direito.

O VETO

O Sr. Presidente da República, entretanto, houve por bem vetar as palavras contidas no § 1º do artigo 7º do projeto: "... exigido, porém, para o provimento deste o diploma de Dou-

tor ou Bacharel em Direito", por entender tratar-se de disposição contrária aos interesses nacionais.

RAZÕES DO VETO

As razões que levaram o Sr. Presidente da República a vetar parcialmente o projeto, são as constantes da Mensagem Presidencial:

"Com efeito, a exigência de diploma de Doutor ou Bacharel em Direito para o provimento dos cargos de Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento, a que se refere o projeto, criaria critério de diversidade no serviço de Justiça, de vez que a condição é, até aqui, inteiramente alheia aos ocupantes daqueles cargos.

De outra parte, tal critério acarretaria o inconveniente de que as Juntas recém-criadas nos Municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Volta Redonda e Cachoeiro de Itapemirim se situariam em plano funcional superior ao das atuais vinte Juntas das Capitais dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, todas elas sob a jurisdição do Tribunal da 1ª Região.

Por outro lado, aos Diretores das Secretarias do Tribunais Regionais e do próprio Tribunal Superior do Trabalho, aos Chefes de Serviço dessas mesmas órgãos e dos Tribunais de Justiça e cartórios, que desempenham encargos semelhantes, mas de maior responsabilidade, não exige a lei a mesma condição.

Assim, sua instituição, apenas, com respeito aos Secretários de novas Juntas, e restrita ao Tribunal do Trabalho da 1ª Região, constituiria medida singular, inteiramente destoante do sistema de organização administrativa, no que, também, é contrária a princípio constitucional da igualdade de tratamento".

CONCLUSÃO

Em face do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado para apreciar devidamente o veto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.378-A de 1961 (nº 175 de 1961 no Senado).

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1962. — Lino de Mattos, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Adauto Cardoso, Etelvino Lins.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1961, (na Câmara nº 2.839-D-61) que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, e dá outras providências.

1ª REUNIAO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, às dez e oito horas, presentes os Srs. Senadores Ary Vianna, Joaquim Parente e Paulo Fender e os Senhores Deputados Antonio Feliciano, Heitor Cavalcanti e João Veiga, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1961, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, e dá outras providências.

Na forma do Regimento, assume a Presidência o Sr. Joaquim Parente que, após declarar instalada a Comissão

é a finalidade da mesma, procede à eleição dos cargos de Presidentes e Vice-Presidente:

Colhidos os votos, verificam-se os seguintes resultados:

Para Presidente:

Ary Vianna 5 votos
João Veiga 1 voto

Para Vice-Presidente:

Antonio Feliciano 5 votos
Paulo Fender 1 voto

O Sr. Ary Vianna agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando a seguir, o Sr. Joaquim Parente, para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista, designada para relatar o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1961, (na Câmara nº 2.839-D-61) que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, e dá outras providências.

2ª REUNIAO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1962

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ary Vianna, Joaquim Parente e Paulo Fender e o Sr. Deputado Antonio Feliciano, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1961, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, e dá outras providências.

Deixam de comparecer os Senhores Deputados Heitor Cavalcanti e João Veiga.

O Sr. Ary Vianna, Presidente, concede a palavra ao Sr. Joaquim Parente, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão, e, em particular, o trabalho do Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório nº 5, de 1962

Da Comissão Especial, incumbida de apreciar o Veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 193 de 1961 (na Câmara nº 2.839-D-61), que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, e dá outras providências.

Relator: Senador Joaquim Parente

O Senhor Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, § 1º, da Constituição Federal, e o art. 3º, itens III e IV, do Ato Adicional, resolveu, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara número 2.839-B-61 (no Senado número 193-61) que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e Comércio, vetar o art. 63, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

O PROJETO

O projeto vetado parcialmente, originou-se de Mensagem do Poder Executivo e recebeu, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, várias

emendas, assim de Plenário, como das Comissões técnicas, tendo sido, afinal, aprovado nos termos do Substitutivo da Comissão de Finanças.

No Senado, nenhuma alteração sofreu o projeto, pelo que foi enviado à sanção presidencial.

DISPOSIÇÃO VETADA

O veto incidiu sobre o art. 63 do projeto, o qual tem, a seguinte redação:

"Art. 63. Os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior que, por lei, eram vinculados administrativamente, ao Ministério da Indústria e Comércio, passam à jurisdição do Ministério das Relações Exteriores".

A matéria de que trata essa disposição não se continha na proposição originária do Executivo e foi objeto, primeiramente, de emenda do Plenário da Câmara dos Deputados, que subordinava os referidos Escritórios Comerciais à Secretaria do Comércio. Tratava-se da Emenda nº 2, rejeitada por aquela Comissão Técnica, nos seguintes termos:

"Quanto à emenda de nº 2, opinamos pela sua rejeição, tendo em vista que a subordinação dos Escritórios Comerciais do Brasil, deve mesmo, a nosso ver, ficar a cargo do Ministério das Relações Exteriores, pois isso não só representa uma grande economia de divisas para o nosso país, como, também, assegura a maior eficiência desses órgãos de representação no exterior. Nesse sentido, oferecemos a emenda número 2 uma proposição de caráter substitutivo".

Assim, a disposição passou a integrar o Substitutivo, aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

RAZÕES DO VETO

Ao vetar o art. 63 do projeto, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, assim arrazoa o Senhor Presidente da República:

"O serviço de propaganda econômica do Brasil no exterior tem tido vida acidentada. Está a cargo do Ministério da Agricultura, do da Viação, do das Relações Exteriores, antes da existência do Ministério do Trabalho. Foi para este transferido e retransferido algumas vezes até que em

1932, passou para o Ministério das Relações Exteriores, quanto às atribuições relativas ao comércio exterior.

Todavia, já em 1934, cabia ao Departamento Nacional da Indústria e do Comércio a incumbência de coordenar as atividades oficiais e particulares, de regular e defender os interesses comerciais e industriais do Brasil no país e no exterior.

O Departamento, com aprovação ministerial, achou conveniente instalar agências comerciais, em alguns países, com a finalidade de tornar conhecida a economia brasileira, promover a procura de novos produtos e atrair capitais e recursos capazes de desenvolver nossa indústria, o turismo e divulgar nossos valores artísticos, científicos e culturais, funções essas, em parte, já previstas em leis imperiais antigas.

A experiência, relativamente longa, dos serviços incumbidos de assuntos estritamente comerciais e industriais no exterior aconselha que os mesmos se situem na área interministerial nas Secretarias de Estado das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio. Aliás, isso sucede com todos os interesses correlacionados com a exportação, onde as duas pastas necessariamente devem atuar num regime íntimo, de permanente estendimento e cooperação.

Entendo, assim, que a solução consubstanciada no art. 63 do projeto em causa, subordinando à jurisdição do Ministério das Relações Exteriores os Escritórios Comerciais do Brasil no Exterior, exclui uma participação inevitável que, na administração dos serviços que lhes estão afetos, deve ter também o Ministério da Indústria e do Comércio, pela própria natureza de suas funções".

CONCLUSÃO

Cremos, pelo exposto, que os Senhores Congressistas se acham habilitados a pronunciar-se sobre o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao projeto que organiza o Ministério da Indústria e Comércio.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1962. — Ary Vianna, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Paulo Fender. — Antonio Feliciano.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD). — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1.º Secretário — Vago.
2.º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3.º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4.º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2.º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Lider: Felinto Müller (PSD).
Vice-Lideres: Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Lider: João Vilasboas (UDN).
Vice-Lideres: Daniel Krieger (UDN).
Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: Benedito Valladares.
Vice-Lideres: Gaspar Velloso.
Vitorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: Daniel Krieger.
Vice-Lideres: Rui Palmeira.
Heitor de Vieira.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

Lider:

Barros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Fausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider:

Mem de Sá.

Vice-Lider:

Aloisio de Carvalho.

**DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

Lider:

Jorge Maynard.

**DO PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL**

Lider:

Lino de Mattos.

Representação Partidária**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO**

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Ruy Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Arcemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Caetano de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.

11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

**PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL**

1. Lino de Mattos — São Paulo.

**MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR**

1. Paulo Fender — Pará.

SEM LEGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
UDN	20
PTB	14
PL	3
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
Vago	1
	63

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondin.
Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.

**Comissão de Constituição
e Justiça****TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).
Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Vago.
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia**TITULARES**

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Eugênio Barros (PSD).
2. Vago.
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário — José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura**TITULARES**

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD).

Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
(UDN).

1. Lopes da Costa.

2. Joaquim Parente.

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico.
2. Lobão da Silveira.
3. Vago.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Oltos, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (P. S. P.).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Saulo Ramos (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (PTN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lima Teixeira.
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Ayler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças**TITULARES**

Daniel Krieger, Presidente (UDN).
Ary Vianna, Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen (UDN).
Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (UDN).
Lopes da Costa (UDN).
Gaspar Veloso (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Barros Carvalho (PTB).
Eugênio Barros (PSD).
Mem de Sá (PL).
Fausto Cabral (PTB).
Filinto Müller (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Ruy Palmeira (UDN).
4. Coimbra Bueno (UDN).
5. João Arruda (UDN).
6. Del Caro (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jarbas Maranhão (PSD).
4. Menezes Pimentel (PSD).
5. Pedro Ludovico (PSD).
6. ...
1. Vivaldo Lima (PTB).
2. Arlindo Rodrigues (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).
3. Paulo Fender (PTB).
4. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social**TITULARES**

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Lino de Mattos (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Paulo Fender (PTB).
Vago.

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Relações
Exteriores****TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Afrânio Lages (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedito Valladares (UDN).
Gaspar Veloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).
Victorino Freire (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Sérgio Marinho (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. João Mendes (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: Eurico Jacy Ayler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

**Comissão de Serviço Público
Civil****TITULARES**

Mourão Vieira, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficialia Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 13,00 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

Jorge Maynard, Presidente (PSP)
Lino de Matos, Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN);
Vitorino Freire (PSD);
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

UDN

1. Sérgio Marinho.
2. João Arrada.

PSD

1. Jefferson Aguiar.
2. Eugênio Barros.
1. Nelson Maculan.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficialia Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos Rodrigues, Oficialia Legislativa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (S/Legenda).
Silvestre Pericles.
Ruy Carneiro (PSD).
Jorge Maynard (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATA DA 10ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EX- TRAORDINÁRIA, DA 4ª LE- GISLATURA, EM 15 DE FE- VEREIRO DE 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, ARGENIPE DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argenipe de Figueiredo — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Caio de Castro — Gilberto Marinho — Affonso Arinos — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Matos — Pedro Ludovico — João Villasbras — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Veloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim. — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

De Ministério Viação DF 375.506 49 8 16

Exmo. Senhor Senador Auro Moura Andrade

Senado Federal

Brasília DF

8-2-62

262 Referência ofício número dois, de primeiro corrente, tenho honra comunicar Vossência foi designado dia três junho próximo para eleição Senador Suplente na vaga Senador Francisco Gallotti. Cordiais saudações — Ary Azevedo Franco, Presidente-Tribunal Superior Eleitoral.

807 L Machado Rio 24.401 48 30 17

Senador Auro Moura Andrade

Presidente Senado Federal

Brasília DF

30-1-62

Digne-se Vossência transmitir illustres Senadores através dignos líderes Matéria Minoria e todos os Partidos apelo nome consciencia cristã sentido oposição absoluta projetos divorciais repúdio votação secreta matéria tão sagrada família brasileira. Atenciosas saudações. — Cardenal Câmara, Presidente Conferência Nacional Bispos Brasil.

61 Uberaba MG 303 66 3 8 h.

Exmo. Sr. Dr. Auro de Moura Andrade

DD. Presidente do Senado Federal
Brasília DF

2-2-62

Correio Católico jornal diário de vasta penetração no triângulo mineiro espelhando justificadas apreensões da família brasileira e em defesa dos princípios cristãos e sociais vem manifes-

tar perante Câmara Federal total rejeição ao projeto divorcista do Deputado Nelson Carneiro projeto este patrioticamente destinado a solapar estabilidade da família da sociedade e da Nação. Saudações. — Pe. Dr. Antônio Thomaz Fialho, Diretor Redator.

Ofícios

Do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhado autôgrafos, restituídos pelo Sr. Presidente da República, de proposições legislativas sancionadas, a saber:

Of. 33, de 8-2-62 — Projeto de lei que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas;

Of. 34, de 8-2-62 — Projeto de Lei que retifica, sem ônus, as Leis números 3.487, de 10 de dezembro de 1958 e 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estimaram a receita e fixaram a despesa da União para os exercícios financeiros de 1959 e 1960, respectivamente;

Of. 36m de 8-2-62 — Projeto de Lei que aprova o Plano Diretor da STUDENE para o ano de 1961 e dá outras providências.

HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO

OF HSE-Nº

Do Diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

Ao Exmo. Sr. Dr. Auro Moura de Andrade.

DD. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Técnico deste Hospital aprovou, por unanimidade, em sessão de 9 de janeiro de 1962, um voto de congratulação aos Ilustres Senadores Federais, pela inclusão no Orçamento da União para o exercício de 1962, sob o título de "Auxílios", da dotação de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para ampliação do Hospital dos Servidores do Estado.

Com a efetivação de tão relevante medida ficará o Hospital dos Servidores do Estado capacitado a prestar maior e melhor assistência a sua clientela, de aproximadamente 1.000.000 de pessoas, constituída dos servidores públicos federais e seus dependentes, que, por tais benefícios ficarão reconhecidos ao elevado espírito público que predomina nos atos dos membros do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos do meu profundo respeito. — Raymundo Brito, Diretor.

Prestação de Contas da Cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Brotas de Macaúbas, BA;

— do Prefeito Municipal de Uruana, Goiás;

— do Prefeito Municipal de Carvalhos, Minas Gerais;

— do Prefeito Municipal de Campo Largo, Paraná;

— do Prefeito Municipal de Iturubá, Minas Gerais;

— do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná;

— do Prefeito Municipal de Londrina, Paraná;

— do Prefeito Municipal de Sabáudia, Paraná.

Comunicação de eleição e posse:

— da Mesa da Câmara Municipal de Aparecida, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Brotas, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Estância de Amparo, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Caçapava, SP

— da Mesa da Câmara Municipal de Capivari, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dois Córregos, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dolcinópolis, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Dracena, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Estância de Serra Negra, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Franca, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Franca, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guarabira, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guarujá, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Irapua, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itajú, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Estância Balnearia de Itahabela, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Maringá, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Maringá, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de S. Joaquim da Barra, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Marau, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Piracicaba, São Paulo

— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeiro Preto, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de S. Carlos, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santo Expedito, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de S. Manuel, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santa Mercedes, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Três Barras, Santa Catarina;

— da Mesa da Câmara Municipal de Três Fronteiras, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Tabatinga, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Taiuva, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Uru, São Paulo;

— da Mesa da Câmara Municipal de Governador Valadares, Minas Gerais;

— da Mesa da Câmara Municipal de Nioaque, Mato Grosso;

— da Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Paraná;

— da Mesa da Câmara Municipal de Inajá, Paraná;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguá, Paraná;

— da Mesa da Câmara Municipal de Estrela, Rio Grande do Sul.

— do Prefeito Municipal de Itacoatiara, Amazonas;

— do Prefeito Municipal de Parintins, Amazonas;

— do Prefeito Municipal de Caxias, Maranhão;

— do Prefeito Municipal de Mórros, Maranhão;
 — do Prefeito Municipal de R. Gonçalves, Piauí;
 — do Prefeito Municipal de Cratús, Ceará;
 — do Prefeito Municipal de Araruama, Paraíba;
 — da Câmara Municipal de Campina Grande, Paraíba;
 — do Prefeito Municipal de Boca da Mata, Alagoas;
 — do Prefeito Municipal de Cacimbinhas, Alagoas;
 — do Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, Sergipe;
 — do Prefeito Municipal de Salvador, Bahia;
 — da Câmara Municipal de Salvador, Bahia;
 — do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Goiânia;
 — da Câmara Municipal de Ceres, Goiânia;
 — do Prefeito Municipal de Agua Clara, Mato Grosso;
 — do Bispo Diocesano, Dom Othom Mota, de Cambuquira, Minas Gerais;
 — do Prefeito Municipal de Caracaci, Minas Gerais;
 — do Prefeito Municipal de Monte Sião, Minas Gerais;
 — do Prefeito Municipal de Martinho Campos, Minas Gerais;
 — da Câmara Municipal de Pitangui, Minas Gerais;
 — da Câmara Municipal de S. Gonçalo do Pará, Minas Gerais;
 — da Câmara Municipal de S. João Nepomuceno, Minas Gerais;
 — da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais;
 — da Câmara Municipal de Uberaba, Minas Gerais;
 — do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Rio de Janeiro;
 — do Prefeito Municipal de Adamantina, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte;
 — do Prefeito Municipal de Araraquara, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de A. Machado, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Bilac, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Cruzeiro, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Cosmorama, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Dracena, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Dourado, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Franca, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Alvaro de Carvalho, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Gusimbê, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Guaraçai, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Guaratingueta, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Itapitininga, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Ituverava, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Leme, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Mirandópolis, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Nova Granada, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Piquete, São Paulo;
 — da Câmara Municipal de Pirajú, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Penápolis, São Paulo;
 — da Câmara Municipal de Pompeia, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Porto Ferreira, São Paulo;
 — da Câmara Municipal de Redenção da Serra, São Paulo;

— do Prefeito Municipal de Registro, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de São Francisco, Espírito Santo;
 — do Prefeito Municipal de Rio Claro, São Paulo;
 — da Câmara Municipal de Rincão, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de São Anastácio, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de São Carlos, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de S. Joaquim da Barra, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Pongai, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de S. Miguel Arcanjo, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de S. Vicente, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de S. José dos Campos, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Serra Azul, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Serra Roxa, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Vera Cruz, São Paulo;
 — do Prefeito Municipal de Pararaval, Paraná;
 — do Prefeito Municipal de Fóz do Iguaçu, Paraná;
 — do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná;
 — do Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná;
 — do Prefeito Municipal de Ilhota, Santa Catarina;
 — do Prefeito Municipal de Ibirama, Santa Catarina;
 — do Prefeito Municipal de Brusque, Santa Catarina;
 — do Prefeito Municipal de Fortuna, Santa Catarina;
 — do Presidente da Câmara Municipal de Carazinho, Rio Grande do Sul.

Parecer nº 13, de 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1961 (número 1.255-B-59, da Casa de Origem).

Relator: Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 179, de 1961 (nº 1.255-B-59, na Casa de Origem), que estende aos servidores da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado de Goiás, os benefícios das Leis números 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e 2.412, de 1º de fevereiro de 1955, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER Nº 13 DE 1962

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1961 (nº 1.255-B-59, na Casa de Origem) que estende aos servidores da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado de Goiás, os benefícios das Leis nºs 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e 412, de 1º de fevereiro de 1955, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensivo aos servidores da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra, no Estado de Goiás, o direito à percepção do abono especial temporário de que cuida a Lei nº 2.412, de 1º de fevereiro de 1955.

Parágrafo único. O abono de emergência e o abono especial de que trata este artigo serão pagos com observância dos artigos 28, da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e 12, da Lei nº 2.412, de 1º de

fevereiro de 1955, respectivamente, e de acordo com o que o servidor percebia na época.

Art. 2º É aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.721.214,80 (um milhão setecentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos) que, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, será posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Goiás, para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 14, de 1962

Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1961 que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo, e dá outras providências.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1961 que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER Nº 14 DE 1962

Projeto de Lei do Senado número 32, de 1961 que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Visconde de São Leopoldo" a ser atribuído, anualmente, ao melhor aluno que concluir o curso de ciências jurídicas em qualquer das Faculdades de Direito oficializadas.

Art. 2º. O prêmio constará de uma medalha de ouro tendo no anverso a efigie do Visconde de São Leopoldo, seu nome e a data "11 de agosto de 1827", e, no reverso, a inscrição "Ao Mérito" e o nome do aluno premiado.

Art. 3º O prêmio será conferido pela Congregação da respectiva Faculdade, à vista das notas do currículo escolar, e entregue, em sessão solene, no dia 11 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate nas notas, o prêmio será atribuído ao mais jovem dos concorrentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 15, de 1962

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 1.643, de 1960, na Casa de Origem), que altera, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1960.

Relator: Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1961 (número 1.643, de 1960, na Casa de origem).

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 1962. — Sérgio Marinho, Presidente; Menezes Pimentel, Relator; Lourival Fontes.

ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 1962

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1961 (nº 1.643-B, na Casa de Origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº 4 de Plenário).

A emenda.

Dê-se a seguinte redação à emenda do projeto:

"Altera, sem ônus, as Leis números 3.682, de 7 de dezembro de 1959 e

3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estimam a receita e fixam a despesa da União para os exercícios financeiros de 1960 e 1961, respectivamente."

EMENDA Nº 2

(Corresponde às emendas números 1, 2 e 3 de Plenário).

Dê-se ao artigo 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Na Lei nº 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1961, são feitas as seguintes retificações:

Anexo 4 — Poder Executivo
 Subanexo — 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

3.8.3.0 — Crédito Industrial
 12 — Maranhão
 Onde se lê: 8 — Financiamento da Indústria Pesqueira Maranhense (IPEMA), mediante convênio 60.000.000,00.

Leia-se: 8 — Financiamento da Indústria Pesqueira do Maranhão S.A. (IPEMA), mediante convênio 60.000.000,00.

Subanexo — 4.20 — Ministério da Saúde.

Adendo A — Subvenções ordinárias
 08 — Espírito Santo
 Onde se lê: "Hospital da Associação Beneficente São Vicente de Paulo — Nova Venécia. 100.000,00;

Leia-se: "Hospital da Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo — Nova Venécia... 100.000,00.

Onde se lê: "Hospital da Associação São Vicente de Paulo — Nova Venécia 600.000,00;

Leia-se: "Hospital da Sociedade São Vicente de Paulo — Nova Venécia 600.000,00.

Adendo B — Subvenções Extraordinárias.

21 — Rio de Janeiro.

Onde se lê: "Hospital Regional Paulo de Frontin — Paulo de Frontin 100.000,00;

Leia-se: "Hospital Maternidade de Engenheiro Paulo de Frontin, mantido pela Irmandade dos Pobres de Engenheiro Paulo de Frontin 100.000,00.

Adendo C — Departamento Nacional da Criança.

08 — Espírito Santo

Onde se lê: "Sociedade Camboniana Brasileira — Nova Venécia 200.000,00;

Leia-se: "Assistência Social Camboniana — Nova Venécia 200.000,00.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à 2ª parte da emenda nº 3 do Plenário).

Acrescente-se mais um artigo com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos do nobre Senador Paulo Coelho.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento nº 20, de 1962

Sr. Presidente,

Requiere, na foram regimental, que se oficie ao Ministério da Educação e Cultura, solicitando as seguintes informações:

a) qual o montante dispendido pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos para o Estado do Amazonas, em cada um dos exercícios compreendidos entre os anos de 1955-1962;

b) quais as realizações levadas a efeito com o numerário recebido em cada um dos exercícios citados;

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1962. Paulo Coelho.

Requerimento nº 21, de 1962

Senhor Presidente,

Requer, na forma regimental, seja oficiado ao Ministério da Educação e Cultura, solicitando as seguintes informações:

a) quais as verbas recebidas pelo Estado do Amazonas em cada um dos exercícios compreendidos entre 1955-1962, pormenorizando-os com as respectivas titulação ou dotação;

b) quais os datas e quais os recebedores das verbas referidas.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1962, *Paulo Coelho*.

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novais Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ocupando ontem esta tribuna, meu brilhante companheiro de bancada e mestre, o nobre Senador Mem de Sá, mostrava os perigos decorrentes da situação inflacionária a que o nosso País atingiu.

Tenho, para comigo mesmo, uma espécie de pundonor ao bordar comentários em torno desse problema; e grande tem sido minha atuação no sentido de conter a linha inflacionária que nos levará, através da elevação extraordinária do custo de vida e das prementes dificuldades que advirão para todos os lares de nossa Pátria, a situações terríveis, cuja ameaça ninguém pode, em sã consciência, ignorar.

Infelizmente, Sr. Presidente, até hoje, todas as reclamações e advertências têm caído no vazio. E eu lamento muito que as mais graves responsabilidades pelo agravamento do problema caibam ao próprio Congresso Nacional.

Bati-me ardorosamente, nesta Casa, a fim de aprovar projeto que estabelecesse linha segura, severa, dentro do preceito constitucional, no sentido de conter as facilidades do Executivo em fabricar dinheiro sem o competente lastro, ou seja, sem o necessário exame, para se apurar se realmente a emissão é destinada a obras reprodutivas, à criação de riquezas ou, se ao contrário, não será motivo de desmoralização constante da nossa moeda, com os prejuízos que a acompanham na descida vestigiosa, como vem ocorrendo, do cruzeiro em nosso mercado.

Mas, os apelos e advertências têm sido inúteis e, hoje, bem pouco há que se comentar no nosso panorama econômico-financeiro que desperte a confiança ou nos traga qualquer esperança.

Como homem que não se recusa a crítica quando necessário, também não regateio aplausos todas as vezes que notícias, fatos ou acontecimentos nos trazem esperanças de dias melhores para nossa gente.

Li num dos jornais do Rio de Janeiro, ontem, notícias destacadas sobre declarações de Sr. Leocádio Antunes, na Federação Nacional das Indústrias. O ilustre Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico informou que o estabelecimento por ele dirigido está movimentando 55 bilhões de cruzeiros, em contratos com empresas particulares, e 25 bilhões com entidades governamentais, tendo já avalizado cerca de 500 milhões de dólares para diversos empreendimentos da indústria de base do país.

Dizia, ainda, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico está obtendo junto ao Banco Interamericano do Desenvolvimento um empréstimo de 50 milhões de dólares para aplicação imediata na indústria de bens de consumo, principalmente na industrialização de frutas e laticínios, abate de aves, liberando, assim, maior quantidade de carne bovina, para exportação, e desenvolvimento a indus-

trialização de produtos agropecuários, a fim de permitir estrutura agrária que, no seu entender, é mais importante que a própria reforma agrária.

Sr. Presidente, não conhecia eu o novo Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico, mas confesso que, lendo seu discurso de posse, recolhi impressão muito agradável da idéia que lançava e dos propósitos que afirmava trazer para a alta missão que lhe fora confiada.

E essas declarações, agora, Sr. Presidente, despertam certas esperanças, sobretudo para o meu Nordeste, onde determinados trabalhos no sentido da industrialização dos produtos agropecuários abririam certamente a nossa terra novas perspectivas.

Sabemos, por exemplo, que nenhum Estado brasileiro, tem, como Pernambuco, possibilidades da exportação das mais variadas e deliciosas frutas de todo o mercado desse gênero, em nosso País. Entretanto, as dificuldades são muito grandes e até hoje, a falta de armazéns frigoríficos concorre para que não possamos aproveitar para a exportação, senão o abacaxi, que é de maior resistência. Pernambuco movimenta uma boa rede de remessa dessas esplêndidas frutas nordestinas para mercado estrangeiros, como também em maior quantidade do que — tenho eu a impressão — o Estado vizinho e tão querido de Pernambuco, a gloriosa Paraíba.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa., há pouco, se referiu ao abuso das emissões feitas pelo Governo. Mas V. Exa. sabe que esses abusos são, em grande parte uma consequência dos orçamentos desequilibrados votados pelo Congresso Nacional. Resultam, ainda de leis de favoritismo e de protecionismo por esse mesmo Congresso votadas. Estou de pleno acordo com V. Exa. quanto a outra parte do discurso; age acertadamente o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ao incentivar o desenvolvimento dessas indústrias, de que tem tão grande necessidade o Brasil e, principalmente, o Nordeste, como V. Exa. afirma. De sorte que o mal é compensado pelo ato do Banco.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato pela valiosa intervenção do meu eminente colega e digno representante de Goiás, Senador Pedro Ludovico, a quem a sua grande modestia nunca pôde ocultar, ante nós, o homem de cultura, estudioso e patriota.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. NOVAES FILHO — ... e S. Exa. expôs pontos de vista idênticos àqueles que tenho sempre defendido da tribuna contra as emissões exageradas que, muitas vezes, se destinam a grandes obras de sentido econômico, mas cujo proveito só obteremos depois de espaços muito longos. De modo que os períodos iniciais têm, necessariamente, que ser de provações e dificuldades tremendas para o nosso país.

Jamais acusei desta tribuna qualquer governante pela má-aplicação dos dinheiros emitidos; acuso, sim, a falta de bom senso e de rigoroso critério do processamento das emissões, e não nessa massa desconcertante, terrível, que conduziu o Brasil aos perigosos dias que vivemos.

Sempre bradei, desta tribuna, que as emissões descontroladas dariam em resultado o aviltamento tremendo da nossa moeda e, com isso, a ascensão vertiginosa do custo de vida a dificuldades, a fome em todos os lares, anseios, protestos, enfim, Sr. Presidente, a criação de um ambiente perigoso para as próprias instituições que temos o dever de defender e manter tranquilas e vigorosas no atual regime.

A situação aí está, com um déficit orçamentário que não assusta mais os

brasileiros porque eles já se encontram como que num estado de apatia, de indiferença, de descrença ou de entorpecimento. Num Orçamento que — se não não falha a memória — deve aproximar-se dos quinhentos bilhões de cruzeiros, Orçamento previsto que poderá também não ser atingido se outras causas extraordinárias surgirem prejudicando as safras, as colheitas, enfim, reduzindo aquela previsão que se fez para o orçamento já em vigor, nesse orçamento, o déficit é de cerca de duzentos bilhões ou seja de quase 50% da previsão para o exercício em que nos achamos!

Certamente estamos em face de fatos dos mais alarmantes. Vamos admitir que o honrado Sr. Ministro da Fazenda, a quem de passagem rendo as homenagens da minha admiração e de minha confiança, porque acho que, sem favor, o honrado Embaixador Moreira Salles, é homem com todos os títulos par conduzir as finanças nacionais; admitindo que S. Exa. consiga mesmo uma redução, uma economia orçamentária de 40%, se acrescentarmos ao déficit ainda restante as novas despesas, — novas e formidáveis despesas! que vamos agora aprovar, através do aumento para o funcionalismo público civil e militar, não há, Sr. Presidente, por onde fugir-se a uma situação de calamidade. Não vejo como o País possa resistir a outro déficit dessas proporções.

Se o Senado da República lançar uma vista retrospectiva às lutas incessantes de vários dos últimos Presidentes da República, no desejo, na tenacidade, no esforço de equilibrar o Orçamento e hoje verificarmos a posição real da política orçamentária no Brasil, realmente não poderemos deixar de recolher uma impressão de estarem homens com visíveis deficiências no exame e fixação das normas governamentais.

Sr. Presidente, as dificuldades são muito grande, mas pelas próprias declarações do Presidente do Banco de Desenvolvimento, o ilustre Sr. Leocádio Antunes — que tudo faz crer seja um homem inteligente, preparado, com capacidade para bom desempenho da tarefa que lhe foi entregue — S. Exa. está procurando obter — o noticiário diz — "está obtendo" — junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, o empréstimo de cinquenta milhões de dólares para essas indústrias de real interesse agropecuário.

Li também, na imprensa de ontem, que um nosso eminente companheiro de Parlamento, o Sr. Ministro Franco Montoro, também se encontra nos Estados Unidos promovendo a obtenção de altos recursos para um plano quinquenal de construção de casas populares, visando à melhoria desse outro crucial problema que é o da habitação no Brasil.

Pelas notícias que todos os Senhores Senadores leram, como eu, para o Plano que o Governo Norte-Americano fez, destinado ao desenvolvimento dos Países Latino-americanos, já os projetos enviados aos Estados Unidos atingem, se não me falha a memória, a seiscentos e oitenta milhões de dólares.

Tenho certa cautela, porque exercitando sempre esta tribuna de improviso, tenho receio de que a minha idade, que não é avançada mas que também não é tão curta, me faça incorrer em certas falhas de memória. Mas, tenho a impressão de que são seiscentos e oito milhões de dólares.

Sr. Presidente, são notícias alvissareiras; se realmente esses apelos todos forem atendidos, se pudermos carrear para o Brasil todas essas altas somas em dólares, que iremos nos alijar do receio em que nos encontramos, desta atmosfera tremenda diante dos nossos problemas orçamentários com o defi-

cit que aí está, ameaçado de acréscimo bem maior ainda.

Deus queira que os círculos financeiros dos Estados Unidos possam nos acudir nesta hora, dando-nos todos esses elementos que irão, sem dúvida, promover maior desenvolvimento em nosso País, atendendo às necessidades prementes de diferentes setores da vida nacional.

Sr. Presidente, diante dessas cifras e apelos, também me ocorre agora, uma observação: esses grupos, sobretudo o sgrupos chamados nacionalistas, que de modo geral têm prevenção contra os Estados Unidos da América do Norte, não de sentir-se muito mal em que o Brasil recorra a aquele grande País irmão para obter essas altas somas de recursos para obras necessárias e inadiáveis.

E prevenção que até hoje ainda não pude descobrir em que se esconda, porque o que os Estados Unidos tem pedido ao Brasil e a outras Nações Continentais, é solidariedade para a defesa da Democracia, e fortalecimento para a defesa da liberdade, e não vejo em que se encontra motivos de mal-estar, de prevenção contra o grande povo irmão, que honra as tradições de trabalho e de progresso do mundo inteiro, quando vem ele sempre ao nosso encontro, solicitando solidariedade para dois pontos marcantes, base da tranquilidade, da paz e do bem-estar da Humanidade: a defesa da Democracia e a defesa da Liberdade.

Há simpatias, unias claras e outras ocultas, umas com meio termo e outras com hipocrisia, em defesa de certos centros mundiais que não pedem o apoio do Brasil na defesa da Democracia e da Liberdade, mas tudo fazem em prol das ditaduras, das tiranias e das opressões.

Este, Sr. Presidente foi um ligeiro comentário que fiz no decorrer do meu discurso, sem o desejar ou pretender, mas que, no momento, me ocorreu, diante da massa intensa dos milhões de dólares que solicitamos ao grande povo irmão e amigo. E povo que, honra lhe seja — quero mais uma vez render-lhe homenagem — pode organizar para sua gente, oferecer a seus habitantes um padrão de vida que, em minhas andanças por diferentes continentes, cheguei à conclusão de que é o mais alto, o mais perfeito e o mais humano.

Do que lá vi de grandioso, de estável, de seguro, só encontrei paralelo em outro país modelar, naquele povo que se une a seu Governo com um só pensamento e uma só ambição, o do bem público, a Suécia. E, em terceiro lugar, a Alemanha Ocidental.

Mas Sr. Presidente, desejava apenas formular votos para que o Senhor Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico obtenha os recursos que pleiteia nos Estados Unidos para aplicá-los, rigorosamente, dentro dos planos que traçou e, dos quais, irá sem dúvida, participar a minha terra, sempre sofrida, sempre atingida por estiagens, mas que honra os quadros da produção brasileira, oferecendo não muito, é verdade mas o fruto de um grande esforço de um grande espírito de organização.

Congratulo-me, com a declaração do Sr. Leocádio Antunes e faço votos para que o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento seja bem sucedido na sua gestão e que na aplicação desses recursos, resulte grande benefício, através do fomento dos bens de consumo, que eu tanto desejo, como bom brasileiro que me prezo de ser.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, orador inscrito a seguir.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, On-

tem foi abordado por diversos moradores do Núcleo Bandeirante que me apresentaram a proposta da minha Comissão sobre a representação de Brasília no Congresso Nacional e na Câmara dos Vereadores. Imediatamente lhes respondi que podiam contar com meu apoio para representação do novo Distrito Federal na Câmara e no Senado. Jamais, porém, obteriam o meu pronunciamento em favor da existência da Câmara de Vereadores. Isto porque os fatos passados no Rio, quando capital da República nos davam aconselhar pela ausência de Vereadores no novo Distrito. Os exemplos ainda estavam bem vivos aos nossos olhos.

No entanto, quanto à representação no Senado e na Câmara dos Deputados podiam contar com o meu pronunciamento favorável. Reputo uma *capitis diminutio* Brasília não ter a sua representação na Câmara e no Senado. Ninguém melhor do que esses representantes para defenderem os direitos do novo Distrito Federal. Nós poderíamos fazê-lo mas ocorre que muitas vezes esses interesses podem conflitar. Na distribuição de verbas, por exemplos, não podemos satisfazer ao mesmo tempo aos nossos Estados ao Distrito Federal.

Se consultarmos a nossa Constituição vigente verificamos que a inexistência dessa representação é flagrantemente inconstitucional.

O artigo 38 da Constituição assim estatui:

"A eleição para Deputados e Senadores far-se-á simultaneamente em todo o país".

Ora, como vemos, esse artigo não exclui a eleição para Deputados e Senadores no Distrito Federal. A eleição será realizada simultaneamente, isto é, ao mesmo tempo, em todo o país. O Distrito Federal é parte integrante do território nacional. Logo, portanto, é obrigatória em Brasília a eleição para Deputado e Senador. Está claro do texto constitucional.

Artigo 58 da Constituição no seu parágrafo 1º estabelece:

"Cada território terá um Deputado, e será de 7 Deputados o número mínimo por Estado e pelo Distrito Federal".

Está evidente que o parágrafo primeiro do artigo 58 fixa o *quantum* mínimo de Deputados por Território, por Estado e pelo Distrito Federal, que, neste caso será de 7. Sete Deputados, portanto, é o número mínimo de Deputados para o novo Distrito Federal. Esta será a sua representação a ser eleita para a Câmara dos Deputados no pleito a se realizar próximamente.

No artigo 60 da Constituição se lê que:

"O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo princípio majoritário.

"Parágrafo 1º — Cada Estado e bem assim o Distrito Federal, elegerá três Senadores.

Parágrafo 2º — O mandato de Senador será de oito anos.

Parágrafo 3º — A representação de cada Estado e a do Distrito Federal renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente".

Do texto se infere que o Senado se compõe de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo princípio majoritário. O novo e único Distrito Federal tem representação no Senado e a sua eleição se faz segundo o princípio majoritário. Enquanto o artigo 58 fixa o número mínimo de Deputados Federais para o Distrito Federal, o parágrafo primeiro do artigo 60 também dá o número de Senadores que será de 3 para o Distrito em igualdade de representação com os Estados. Ainda no parágrafo 3º dá a forma de renovação, alternada da

representação dos Estados e do Distrito Federal.

Não se pode negar que a Constituição vigente aqui e ali sempre se refere à representação do Distrito Federal na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Negá-la será desrespeitar a própria Lei Magna.

No artigo 4º das Disposições Transitórias da Constituição ficou assentado que a Capital da União seria transferida para o planalto central do país e que, efetuada essa transferência o antigo Distrito Federal passaria a constituir como de fato passou a constituir o Estado da Guanabara.

Assim o novo Distrito Federal se constitui de Brasília e suas cidades satélites.

A representação do novo Distrito Federal no Senado e na Câmara dos Deputados é um imperativo constitucional a que ninguém pode fugir sob pena de desrespeito à Carta Magna.

Em face da emenda constitucional número 3, o Congresso Nacional avocou a atribuição de fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal.

Afirma o Código Eleitoral que o voto é obrigatório. Milhares de eleitores do Distrito, na situação em que nos encontramos ficarão sem votar no dia 7 de outubro. Esses eleitores além da multa a que estão sujeitos, ficam submetidos a várias outras restrições.

Necessário se impõe uma solução para o caso dos eleitores do novo Distrito Federal.

Este o meu modesto ponto-de-vista externado aos meus condações de Brasília, que pediram o meu pronunciamento a respeito do assunto que, a todos empolga no momento (*Muito bem; muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior foi aprovado requerimento em que se solicitava a transcrição, nos Anais do Senado, de dois artigos do Embaixador Augusto Frederico Schmidt sobre o grande pintor Cândido Portinari, recentemente falecido.

Tendo havido erro no noticiário publicado sobre esse requerimento, a Presidência esclarece que se trata de iniciativa do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, nobre Sr. Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Gilberto Marinho se ausenta da presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fênder.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo momentaneamente a tribuna para reparar falta involuntária que cometi quando, neste Plenário, todas as representações partidárias se fizeram ouvir nas sentidas homenagens que, a 8 do corrente, prestaram ao Presidente desta Casa, pelo falecimento do Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade, genitor de Auro Soares de Moura Andrade.

Era indeclinável trazer, também, a solidariedade de pésames do Movimento Trabalhista Renovador ao grande Presidente do Senado Federal, companheiro de lutas democráticas, amigo de todas as horas, que teve em cada coração de Senador a sua própria máguia refletida, pela perda irreparável que vêm de sofrer a sua família e o próprio País.

Seja-me oportuno assinalar que trago esta homenagem menos como amigo e colega de Moura Andrade, do que como Senador da República a perceber da existência dos grandes valores da Pátria.

O Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade é um nome que pode constituir-se para aqueles que, possuindo fortuna, se deixam confinar aos lares do ócio injustificável, apenas preocupados com os lucros dos seus dinheiros, sem voltar a sua competência e o seu coração para os altos problemas da Pátria e para os sofrimentos do povo.

Digo-o, Sr. Presidente, porque, analisando a vida do Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nela encontrei um brasileiro atuante e cheio de responsabilidades no progresso histórico deste País.

Foi pioneiro da aviação civil, incrementou e ajudou a fundação de vários aeroclubes, solidarizado a Assis Chateaubriand, em todo território nacional.

Foi um sertanista, um destravador de selvas. Fundou em São Paulo a cidade que tem um derivado de seu próprio nome, Andradina, como seu título urbanístico. Fundou ainda Jorá do seu Estado, no Estado de Mato Grosso, outra cidade que tem o nome de Nova Andradina.

Era homem que se devotava de coração às obras filantrópicas. E' inútil citar os seus trabalhos assistenciais, em obras tais como assistência à infância e proteção à maternidade, no grande Estado de São Paulo.

O Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade trabalhava de sol a sol, era uma indomada criatura no trato das suas empresas é muito lhe deve, no Brasil, a criação do SESI porque o ilustre morto sempre distribuiu seus lucros pelas obras assistenciais meritórias. Reúnia em torno de suas ideias assistenciais capitalistas como ele, sensíveis à miséria humana e ao estado de subdesenvolvimento do País, para que realizações, que hoje aí estão atestando que na democracia brasileira nem tudo está perdido, pudessem ser assinados no necrológio que porventura lhe viesse fazer um Senador.

Sr. Presidente, trago, então em nome do Movimento Trabalhista Renovador a minha solidariedade às homenagens que aqui se prestaram à memória de tão grande espírito (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente, vivos debates travados na sessão de ontem acerca de um plano que teria sido esboçado pela SUDENE para a migração forçada de cinco milhões de nordestinos, anualmente, o que liam por voar outras regiões, despertaram, mais uma vez, a atenção desta Casa para o Nordeste, que abrange vasta área do território nacional e que, apesar dos incalculáveis recursos em potencial que possui, se apresenta em estado de subdesenvolvimento e em flagrante desigualdade com outras zonas privilegiadas do País.

Hoje, Senhor Presidente, quero trazer ao conhecimento dos ilustres pa-

res notícias de excepcional importância e que interessa não só a nós nordestinos empenhados na redenção econômica e social do Nordeste mas a todos brasileiros que almejam a nossa Pátria economicamente forte. Alagoas, unidade que tenho a exalta honra de representar no Senado, vê concretizada um velho sonho pois acaba de formar ao lado da Bahia na produção de petróleo, retirando do seu subsolo o ouro negro de que tanto necessita a economia nacional para consolidar as bases do nosso desenvolvimento. Um petroleiro da Petrobrás está a efetuar o primeiro carregamento de óleo extraído em Alagoas e que se destinará à Refinaria Landulfo Alves, em Mataripê, Bahia. Uma embarcação desse tipo segundo informações obtidas na Petrobrás, irá, a Placabup, na foz do São Francisco, onde a empresa está a construir um pequeno terminal com capacidade de armazenamento para 6.000 barris, provavelmente de 3 em 3 semanas, carregar o óleo, ali armazenado e de duas procedências: — 1) de Jequiá, município de São Miguel dos Campos, onde há uma reserva de petróleo do poço Jequiá nº 2 e levado ao terminal em caminhões tanques e 2) dos poços de Placabup que serão coletados nos tanques por linhas condutoras de 4 polegadas de diâmetro.

E' um início ainda modesto de aproveitamento do óleo alagoano para ser tratado em refinarias mas se deve recordar que a Bahia, hoje zona produtora importante, começou a exploração em condições menos promissoras. O que se impõe ressaltar é que Alagoas passou da fase puramente de pesquisas à da exploração do petróleo.

Há ainda a salientar que, no dia 19 do mês de janeiro do ano em curso, o poço TM-2-AL, perfurado pela boeira dos Martins, no município de Maceió, registrou a ocorrência de petróleo de ter asiático, após doze dias de perfuração e a profundidade de 1.003,8 e 1.925,2m. O teste realizado fez com que o gás combustível chegasse à superfície em 28 minutos, recuperando-se com a perfuração e execução das provas de produção até o dia 23 do mesmo mês, verificando-se então que nos cinco testes efetuados no intervalo de 1.003,8 a 1.056m, um total acumulado de 635m de óleo asfáltico havia sido recuperado na tubulação de perfuração, o que corresponde a um volume de 4.700 litros de óleo. Foi tomado o registro oléico do poço, constatando-se que cerca de 7m de areia petrolífera permoprosca existem no intervalo de 1.014 a 1.639m. A 13 do mês em curso, o Departamento de Exploração da Petrobrás expediu as últimas instruções referentes à perfuração e testes de produção. E, dentro de poucos dias, o poço em referência será submetido a testes definitivos com o objetivo de avaliar-se a sua capacidade comercial de produção, prevendo-se inclusive operações técnicas para aumento de sua produtividade.

E' esta mais um elemento de convicção de que Alagoas, dentro de curto período, estará dando ao Brasil uma produção substancial de óleo.

Estimulados pelos resultados já obtidos, os técnicos da Petrobrás empenham-se em aumentar o conhecimento da geologia alagoana e têm em vista iniciar, brevemente, na parte da costa de Alagoas, perfurações submarinas visando incrementar ainda mais as atividades da empresa e avaliar a possibilidade de estruturas petrolíferas sub-ocêânicas já reveladas pelas pesquisas.

Concluindo-me, portanto, com a direção da Petrobrás pelos êxitos que vêm alcançando nas Alagoas e faço votos para que os seus técnicos maritimos sem solução de continuidade, as tarefas que têm ao seu cargo, dando ao Brasil o petróleo de que tanto necessita para a sua libertação

econômica. Era o que tinha a dizer (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SENHOR SENADOR AFONSO ARINOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

— V. Exa. será atendido.

Há expediente sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 3, de 1962

Põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Arquivologista Manoel José de Souza

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, nos termos dos artigos 92 e 369, da Resolução nº 6, de 1960, para ali exercer comissão de caráter temporário, pelo prazo de dois anos, sem percepção de vencimentos nem onus para o Senado Federal, o Oficial Arquivologista, PL-4, do Quadro de sua Secretaria, Manoel José de Souza.

Justificação

Uma vez que não haverá onus para o Senado, a Comissão Diretora concorda com a solicitação do Sr. Prefeito Sette Câmara e submete à consideração do plenário o Projeto de Resolução que se faz mister apresentar nos termos do art. 92, supra citado, que reza:

“O afastamento do funcionário para servir em outra repartição, qualquer motivo, só se verificará nos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Senado para fim determinado o prazo certo, nunca superior a dois anos, prorrogáveis. Diz o art. 369, igualmente citado:

“Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões e comissões de caráter temporário, ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1962. Gilberto Marinho — Arge-miro de Figueiredo — Novais Filho — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

— Este projeto, de autoria da Comissão Diretora, não depende de apoio nem de pareceres. Será publicado e, oportunamente, incluído na Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara números, de 1961 ANO DA LEI, de 1959, na Casa de origem, que retifica, sem onus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958, tendo Pareceres (ns. 442, 850 e 851 de 1961), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das emendas; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e oferecendo subemenda à d. nº 1.

O SR. PRESIDENTE:

Há retificação a fazer no enunciado da matéria constante dos avulsos do Ordem do Dia.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela aprovação do projeto e das emendas de Plenário,

sob ns. 1 e 2 e ofereceu nova emenda.

A de Finanças foi favorável ao projeto e às emendas ns. 1 e 2, à primeira das quais ofereceu subemenda, pronunciando-se pela rejeição da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

De acordo com o disposto no artigo 271 do Regimento, deve ser aberta discussão especial sobre as emendas e subemenda.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui relator, na Comissão de Constituição e Justiça, do projeto que ora se debate, e apresentei, através de parecer aprovado à unanimidade de votos, emenda retificada do art. 1º para que, num só texto, encasaldamente, se estabelecesse que os dois orçamentos, os de 1958 e o de 1961, fossem alterados para amparar as retificações pretendidas pelo projeto e pelas proposições subsidiárias, às emendas.

Realmente, a Comissão de Justiça tem razão quando afirma que as próprias emendas fazem, no seu enunciado, a retificação que pretendia adotar na emenda esponsada pela Comissão de Constituição e Justiça. E pretendia, assim, dispor na retificação do art. 1º para que não tivéssemos uma sucessão de artigos todos eles retificando, parcialmente, um só orçamento, possibilitando a interpretação es-correita do texto legal que seria aprovado.

Mas, em face das divergências apontadas pela Comissão de Justiça, estou de acordo em que insiram no projeto, os vários artigos como enunciados nas emendas apresentadas pelos nobres colegas na tramitação da proposição nesta Casa do Congresso Nacional. Em consequência, eu mesmo, autor da emenda retificativa, opino pela rejeição do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, espero que as emendas do Senado mereçam aprovação, retificando-se o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão, as emendas e subemendas. (Pausa)

Como nenhum Sr. Senador deseja manifestar-se sobre a matéria, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas e subemenda.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

E o seguinte projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1961

(Nº 4.801-C, de 1959, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, na forma abaixo, a Lei nº 3.327, de 3 de dezembro de 1957, publicada a 14 do mesmo mês, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958:

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Onde se lê:

21.02 — Procuradorias Regionais Despesas ordinárias Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil Subconsignação 1.1.17 — Gratificação de função — 144.000,00

Leia-se:

21.02 — Procuradorias Regionais Despesas ordinárias Verba 1.0.00 — Custeio Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função — 144.000,00

Art. 2º São feitas as seguintes modificações na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1959:

4 — Poder Executivo

Ministério da Educação e Cultura

Divisão de Orçamento

(Encargos Gerais)

Transferências

Auxílios e subvenções

Auxílios

3) Entidades autárquicas

Onde se lê:

9) Universidade da Paraíba

1) Prosseguimento das obras da cidade Universidade — Cr\$ 42.500.000

Leia-se:

9) Universidade da Paraíba.

1) Prosseguimento das obras da Cidade Universitária, sendo Cr\$ 5.000.000,00 para a Escola Politécnica da Paraíba (Campina Grande) — Cr\$ 42.500.000

Diretoria do Ensino Superior

Desenvolvimento Econômico e Social

RETIFICA, SEM ÔNUS, A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1958.

Serviços em Regime Especial de Financiamento

Acordos

15 — Paraíba

Onde se lê:

2) Escola Politécnica de Campina Grande 1.000.000

Leia-se:

2) Escola Politécnica da Paraíba (Campina Grande) 1.000.000

Onde se lê:

18) Escola Politécnica de Campina Grande para retribuição dos serviços prestados pela Fundação para o Desenvolvimento da Técnica e da Ciência de Campina Grande. 2.000.000

Leia-se:

18) Escola Politécnica da Paraíba (Campina Grande) para desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa em cooperação com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica de Campina Grande — 2.000.000

Fundo Nacional do Ensino Médio — São Paulo

Onde se lê:

Ginásio S. José e Escola Normal Livre S. José — Jati — Cr\$ 300.000,00

Leia-se:

Escola Normal Particular e Ginásio S. José — Jati — Cr\$ 300.000,00

Fundo Nacional do Ensino Médio — Espírito Santo

Onde se lê:

Ateneu Cachoeirense — Cr\$ 100.000,00 — Cachoeiro de Itapemirim

Leia-se:

Fundação do Ateneu Cachoeirense — Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 100.000,00

Fundo Nacional do Ensino Médio — Bahia

Onde se lê:

Ginásio de Remanso — 200.000 — Remanso

Leia-se:

Ginásio Municipal “Ruy Barbosa” — Remanso — 200.000

Fundo Nacional do Ensino Médio — Minas Gerais

Onde se lê:

Colégio Bicalho — 100.000 — Juiz de Fora

Leia-se:

Ginásio Bicalho — Juiz de Fora, — 100.000

Onde se lê:

Ginásio da Escola Normal — 100.000 — Montes Claros

Leia-se:

Ginásio e Escola Normal Montes Claros — 100.000

Fundo Nacional do Ensino Médio — Maranhão

Onde se lê:

Colégio Caxiense — 400.000 — Caxias

Leia-se:

Ginásio Caxiense — Caxias — ... 400.000

Fundo Nacional do Ensino Médio — Pernambuco

Onde se lê:

Ginásio Municipal Lenita Cintra — S. Bento do Una — 100.000

Leia-se:

Ginásio Municipal Lenita Lopes Cintra — S. Bento do Una — ... 100.000

Subvenções Extraordinárias

Bahia

Onde se lê:

Sociedade Filarmônica — Castro Alves — Cr\$ 150.000,00

Leia-se:

Sociedade Filarmônica Lyra Popular — Castro Alves — Cr\$ 150.000,00

São Paulo

Onde se lê:

São Paulo Lar Anália Franco — Orfanato Anália Franco — Cr\$ 50.000,00

Leia-se:

Lar Anália Franco (ex-Orfanato Anália Franco) — S. Manuel — ... Cr\$ 50.000,00

Onde se lê:

Sociedade de Cultura Cívica Doutor Mário dos Santos — Sorocaba — ... Cr\$ 20.000,00 — Sociedade de Cultura Psíquica Dr. Mário Santos — Sorocaba — Cr\$ 50.000,00

Leia-se:

Sociedade de Cultura Psíquica “Dr. Mário Santos” — Sorocaba — 70.000,00

Fundo Nacional do Ensino Médio — Piauí

Onde se lê:

Colégio Dois de Novembro — Cr\$ 100.000,00

Esperantina

Leia-se:

Colégio Dez de Novembro — Esperantina

Cr\$ 100.000,00

Estado do Paraná

Onde se lê:

Ginásio Mãe de Deus — Londrina Cr\$ 200.000,00

Colégio N. Sa. Mãe de Deus — Londrina

Cr\$ 100.000,00

Leia-se:

Ginásio Mãe de Deus — Londrina Cr\$ 300.000,00

Ministério da Agricultura

Subvenção Extraordinária
Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Associação Rural de Cangauçu —
Cr\$ 50.000,00

Leia-se:

Associação Rural de Cangussu —
Cangussu
Cr\$ 50.000,00

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Serviço de Assistência Social —
Minas Gerais

Onde se lê:

Associação das Damas da Santa
Casa das Areias — Jacuipê
Cr\$ 200.000,00

Leia-se:

Associação das Damas de Santa
Cruz das Areias — Jacuipê —
Cr\$ 200.000,00

Art. 3.º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas serão votadas uma a
uma.

Em votação a emenda nº 1ª que tem
pareceres favoráveis, sem prejuí-
zo da subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a
Emenda nº 1, queiram permanecer
como se encontram. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda apro-
vada:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se:

Artigo — Fica, igualmente, retifi-
cada na forma abaixo a Lei núme-
ro 3.334, de 10 de dezembro de 1960,
que estima a Receita e fixa a Des-
pesa da União para o exercício de
1961:

Ministério da Educação e Cultura
04 — Conselho Nacional de Des-
portos

2.1.02 — Subvenções Extraordiná-
rias

Onde se lê:

Pará

1 — Liga Esportiva de Bragança
filial à Federação Paraense de Des-
portos, Bragança — Cr\$ 15.000,00

2 — Federação Infante Juvenil do
Pará, Belém — Cr\$ 350.000,00

3 — Federação Pernambucana de
Desportos — Cr\$ 450.000,00.

Leia-se:

1 — Liga Esportiva de Bragança
filial à Federação Paraense de Des-
portos, Bragança — Cr\$ 150.000,00

2 — Federação Infante Juvenil do
Pará, Belém — Cr\$ 350.000,00

3 — Federação Paraense de Des-
portos — Cr\$ 450.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda aditiva
da Comissão de Finanças à Emenda
nº 1.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram permanecer como se
encontram. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda apro-
vada:

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1

Acrescente-se:

3.1.12 — Fundo Nacional do En-
sino Médio.

Onde se lê:

21 — Rio de Janeiro
Ginásio Municipal Rio das Flores
— Cr\$ 100.000,00

Leia-se:

Ginásio Santa Teresa de Rio das
Flores — Cr\$ 100.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 2, que
tem parecer favorável.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram conservar-se sentados.
(Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte

EMENDA Nº 2

Acrescente-se:

Artigo — E', igualmente, retificada
a Lei número 3.334, de 10 de dezem-
bro de 1960, que estima a Receita
e fixa a Despesa da União para o
exercício financeiro de 1961:

Ministério da Saúde

Adendo B — Subvenções extraor-
dinárias:

Onde se diz (página 713):

"Associação dos Serviços Públicos
do Estado do Rio de Janeiro —
Hospital — Niterói — 350.000,00

Diga-se:

"Associação dos Serviços Públicos
do Estado do Rio de Janeiro —
350.000,00.

Onde se diz (página 714):

"Hospital dos Servidores Públicos
do Estado do Rio de Janeiro —
50.000,00.

Diga-se:

"Associação dos Servidores Públicos
do Estado do Rio de Janeiro —
50.000,00"

Adendo D:

Onde se diz (página 736):

"Hospital dos Servidores da Asso-
ciação dos Servidores do Estado do
Rio de Janeiro — Niterói —
200.000,00"

Diga-se:

"Associação dos Servidores Públi-
cos do Estado do Rio de Janeiro"

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 3, com
parecer da Comissão de Finanças
pela sua rejeição.

Sobre esta emenda já o Plenário
teve ensejo de ouvir a manifestação
do Sr. Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça, o nobre Se-
nador Jefferson de Aguiar.

Os Senhores Senadores que a apro-
vam, queiram conservar-se sentados.
(Pausa)

Está rejeitada.

E' a seguinte a emenda rejei-
tada:

EMENDA Nº 3

"Art. 1.º Ficam retificadas, nos
termos desta lei, as Leis ns. 3.327,
de 3 de dezembro de 1957, e 3.334,
de 10 de dezembro de 1960, que es-
timam a Receita e fixam a Despesa
da União para os exercícios de 1953
e 1961".

O Projeto vai à Comissão de Re-
dação.

Esgotada a matéria constante do
Ordem do Dia.

Continua com a palavra o nobre
Senador Afonso Arinos.

O SENHOR SENADOR AFONSO ARINOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação, que vai
ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente

Tendo-se afastado dos trabalhos do
Senado o Senhor Senador Venâncio

Igrejas, solicito se digne Vossa Ex-
celência de designar-lhe substituto,
na Comissão de Constituição e Jus-
tita, na forma do disposto no artigo
77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Daniel
Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para substituir o nobre
Senador Venâncio Igrejas, na Co-
missão de Constituição e Justiça, o
nobre Senador Afrânio Lages.

Há outros oradores inscritos, mas,
por motivos já suficientemente es-
clarecidos ao Plenário, vou levantar
a sessão.

Convoco os Srs. Senadores para
uma sessão extraordinária, hoje, às
21 horas, para deliberar sobre Men-
sagem presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, le-
vanto a sessão designando para a ses-
são extraordinária a seguinte

ORDEN DO DIA**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão única do Parecer da Co-
missão de Relações Exteriores sobre
a Mensagem nº 70, de 1962, pela qual
o Sr. Presidente da República submete
ao Senado a escolha do Diplomata Al-
tamar de Moura para exercer a função
de Embaixador Extraordinário e Ple-
nipotenciário do Brasil junto ao Go-
verno da República Dominicana.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Co-
missão de Relações Exteriores sobre a
Mensagem nº 71, de 1962, pela qual o
Sr. Presidente da República submete
ao Senado a escolha do Diplomata Ar-
naldo Vasconcellos para a função de
Embaixador Extraordinário e Plenipo-
tenciário do Brasil junto ao Governo
da Bolívia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 ho-
ras e 55 minutos).

ATA DA 11ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

As 21 horas achem-se presentes os
Srs. Senadores:

Paulo Coelho.

Vivaldo Lima.

Paulo Pender.

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Victorino Freire.

Eugênio Barros.

Leônidas Mello.

Joaquim Parente

Fernandes Távora.

Menezes Pimentel.

Sérgio Marinho.

Dix-Huit Rosado.

Argemiro de Figueiredo.

Novaes Filho.

Jarbas Maranhão

Silvestre Péricles.

Lourival Fontes.

Jorge Maynard.

Heribaldo Vieira.

Ovidio Teixeira.

Lima Teixeira.

Aloysio de Carvalho.

Del Caro.

Ary Vianna

Jefferson de Aguiar

Miguel Couto.

Caiaido de Castro.

Gilberto-Marinho.

Afonso Arinos.

Benedito Valadares.

Nogueira da Gama.

Milton Campos.

Lino de Mattos.

Pedro Ludovico.

João Villasbôas.

Filinto Müller.

Lopes da Costa.

Gaspar Veloso.

Saulo Ramos.

Irineu Bornhausen.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Guido Mondin — 43.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 43 Srs. Senadores. Ha-
vendo número legal, declaro aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitu-
ra da ata da sessão anterior, que, pos-
ta em discussão, é sem debate apro-
vada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura.
Sobre a Mesa requerimento que vai
ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 22, de 1962

Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, se-
ja oficiado ao Ministério do Trabalho
e Previdência Social, solicitando as se-
guintes informações:

a) se os órgãos competentes da Pre-
vidência Social já adotaram as pro-
vidências indispensáveis à incorpora-
ção do trabalhador florestal da Ama-
zonía (seringueiro, castanheiro, bala-
teiro, juteiro, etc.) ao sistema previ-
denciário regulado pela Lei Orgâni-
ca Social;

b) quais essas providências e como
vêm sendo postas e imprática;

Sala das Sessões em Brasília, 15 de
fevereiro de 1962. — Paulo Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos. Tem a pa-
lavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr.
Presidente — Srs. Senadores. Não
estava eu presente na Sessão de sex-
ta-feira última quando o nobre Se-
nador Vivoldo Lima rendeu à memó-
ria do inextinguível Professor Manoel
de Abreu as sentidas homenagens
póstumas do Senado da República.

Por essa razão quero hoje expres-
sar o meu pesar e proferir as minhas
palavras de saudade e de profunda
admiração ao grande cientista brasi-

leiro, ao gênio da radiologia, que deixou à humanidade os mais relevantes serviços. Milhares de criaturas devem hoje a vida ao seu precioso engenho radiológico.

Sr. Presidente, tive a fortuna de conhecê-lo bem de perto por isso que, além de amigo dedicado, foi meu Conselheiro quando Ministro da Saúde, *oterecendo-me a colaboração* do seu talento privilegiado, do seu saber e do seu grande patriotismo.

Manoel de Abreu com a sua "fluorografia", ou roentgenotografia, ou ainda melhor chamada "Abreugrafia", promoveu com perfeição e de radiológico das grandes coletividades, descobrindo doenças pulmonares, sobretudo a tuberculose inaparente. Fazendo o diagnóstico precoce, ganhava o doente em fase curável, permitindo ainda providenciar a profilaxia do meio e evitar a propagação do mal.

Esse método radiológico difundiu-se prontamente por todos os países. O seu invento genial, simples, prático, eficiente e econômico consagrou-lhe o nome.

Quando organizei o Ministério da Saúde fiz instalar vários postos de abreugrafia nos pontos mais movimentados da então Capital Federal, do Estado do Rio e de outros Estados por onde, de passagem, diariamente, centenas de pessoas procuravam, espontaneamente, estes postos e deixavam-se abreugar. Todos recebiam, gratuitamente, a chapinha do Raio-X e o diagnóstico do seu estado de saúde. A abreugrafia dava alegria e tranquilizava os sadios, e aos ameaçados pela peste branca oferecia preciosas indicações clínicas e terapêuticas que eram encaminhadas ao médico assistente ou aos dispensários incumbidos do tratamento e da cura.

Todos os louvores eram sempre prestados ao grande inventor da Sr. Presidente, desde muito moço, quando chefiou o Serviço de Radiologia do Hospital Brasileiro, em Paris, durante a primeira guerra mundial. Manoel de Abreu manteve intensos contatos com as Sociedades Sábias da Europa e das Américas, todas empenhadas em tê-lo como Sócio e delas recebendo as mais altas distinções e laureis nobilitantes.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com muita honra e prazer.

O Sr. Paulo Fender — Não seria demais, nesta Casa de Senadores e de médicos, que o pronunciamento de V. Exa. viesse assinalar, juntamente com o do ilustre Senador Vivaldo Lima, a grande perda da Medicina Brasileira, com o desaparecimento de Manoel de Abreu. Como V. Exa. sabe, nós, médicos, lutamos muito para que a abreugrafia assim se chamasse pois houve quem quisesse desmerecer a descoberta de Manoel de Abreu. Deve V. Exa. estar lembrado de que um método americano, que apareceu depois do de Abreu, através de diapositivos de eletroradiografia, procurava obter prioridade de invenção. Mas, o grande invento de Manoel de Abreu foi a fotografia do écran radiológico. Dai lhe vem todo o merecimento, mas tarde reconhecido pelas associações médicas mundiais. Manoel de Abreu conheceu a fotografia pelas radiológicas, quando os outros métodos eram de reprodução das radiografias obtidas. Ai está a diferença entre abreugrafia e os métodos paralelos, assemblados, que diferem essencialmente, na origem radiográfica de Abreu, que é a fotografia do écran radiológico. Esse homem proporcionou ao Brasil a postoraxia numa época em que a tuberculose grassava no país, e não hidrazina. Era preciso descobrir tan-

to mais precocemente quanto possível, a tuberculose; e a abreugrafia possibilitava porque foi médico da Companhia do Morro Velho, em Minas Gerais, onde os operários eram radiografados pelo método de Abreu, de seis em seis meses. Descobrimos, desse modo, percentagem bem alta de pneumopatas, isto é, de atingidos pela tuberculose. Graças, portanto, ao sistema de Abreu podíamos proporcionar tratamento precoce a milhares de operários que, assim, recuperavam a saúde. Queira V. Exa. meu depoimento ao discurso que vem proferindo.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço ao nobre colega, Senador Paulo Fender, provento Professor.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MIGUEL COUTO — ... que acaba de demonstrar ao Senado o quanto genial e proveitoso foi o invento de Manoel de Abreu, numa época em que não havia terapêutica eficiente para salvar o doente e possibilitar, em tempo útil a profilaxia da moléstia. Era preciso descobrir a tuberculose pela aparência, prontamente.

(Lendo)

No Brasil dominou o fulgor do seu talento, ora dedicado às letras e à poesia, ora às investigações científicas de métodos originais inéditos de manipular a radiografia, onde chegou a perfeição da sua "Abreugrafia".

O Governo brasileiro coroou-lhe os méritos e louvores, determinando a inclusão do seu nome no Livro do Mérito.

Sr. Presidente — Manoel de Abreu morreu aos setenta anos de idade, deixando uma extraordinária bagagem de obras literárias e científicas e serviços incalculáveis ao Brasil e à Humanidade.

Compungidos, todos os centros científicos do mundo prantearam a sua perda irreparável, que a Imprensa Internacional traduziu nos mais eloquentes elogios do grande cientista brasileiro.

Sr. Presidente — Vou anexar as minhas palavras de saudade a sua biografia completa, publicada nos jornais brasileiros, para que ela figure nos anais do nosso Parlamento, como pleito de grande admiração e reconhecimento dos colegas de sua geração. Ela dignifica a Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente, nobres Senadores, Em 1954 verificou-se em meu Estado memorável pugna eleitoral, que visava substituir nos postos de mando e representação os homens que até então detinham o poder quase por tradição.

Foi um embate de proporções agigantadas em que uma mentalidade nova se opunha ao sistema que as próprias condições imperativas da época exigiam fosse atualizado.

Do pleito, resultou a eleição do Senhor Plínio Coelho, para governador, naquele momento, como ainda hoje, polarizava e polariza a confiança dos homens que desejavam e continuam agora desejando a moralização dos costumes políticos e administrativos de minha terra.

Além da conquista do Gov. no, o Partido Trabalhista Brasileiro, unificado sob o comando de Plínio Coe-

lho, mandou para esta Casa, como legítimo representante do povo amazonense, as figuras prestigiosas e respeitáveis dos Senadores Mourão Vieira e Cunha Mello, que ao lado do eminente Senador Vivaldo Lima compuseram a representação do Estado do Amazonas, singularmente sob a mesma legenda.

Recentemente esta Casa sofreu rude golpe, mais profundo ainda para o meu Estado, com o desaparecimento do operoso, culto e dinâmico Senador Cunha Mello. E a mim, como seu suplente mais votado, coube a quase impossível tarefa de substituí-lo neste recinto augusto.

Hei de fazer tudo o que estiver ao meu alcance, não só para honrar a memória daquele varão ilustre, como também para dar a certeza ao povo do meu Estado de que não se perdeu no vazio o esforço e sacrifício de tantos Amazonenses para que a terra de Ajuricaba tivesse uma representação ativa e vigilante na salvaguarda de seus interesses e na preservação do regime democrático que assegura as liberdades tão caras ao povo brasileiro.

Sr. Presidente e

Senhores Senadores, estou vindo do seio do povo e bem conheço as dificuldades que os habitantes desta hora difícil os lares brasileiros. Sei do quase milagre que as mães de família operária realizam na modestia de seus humildes lares para conseguirem manter, alimentar e vestir os filhinhos que são a única riqueza que possuem. Conheço bem, e mais de perto ainda o drama tremendo que é a vida de homem interandinho de minha terra. Por isso Sr. Presidente e Nobres Senadores, ao lado de VV. Excia. espero ser parte atuante na batalha que todos nós travamos aqui dentro, em busca de soluções que permitam um viver mais tranquilo, mais confiante e menos penoso ao povo da Terra de Santa Cruz.

Quanto ao meu Estado, o meu lendário e injustiçado Amazonas, sucede — por um processo que se vem desenvolvendo há mais de dois anos — um agravamento das dificuldades gerais que afligem o povo brasileiro. E que, na terra que serviu de berço a Heliodoro Babi, a cizânia e o cirramento dos ódios políticos têm originado um clima de insegurança e perseguições que não só maculam as nossas tradições de liberdade, como deformam o sistema político da democracia brasileira. Ainda permanecem na memória de todos os recentes acontecimentos de que foi palco a cidade de Manaus, por ocasião da eleição de seu Prefeito, realizada a 7 de janeiro último. Mas, Sr. Presidente, sou daqueles que entendem que se faz mister um clima de paz e confiança, de verdadeira fraternidade entre os homens, para que possamos realizar um trabalho profícuo em benefício não só do Amazonas como também de todo o Brasil. Enquanto os homens públicos se debratam e os governantes e poderosos estudam e arquitetam a maneira de aniquilar aqueles que se atrevem a lhes criticar os demandas, o seringueiro Amazonense, e nessa expressão engloba o próprio empresário da seringueira, se esbate numa luta inglória, semi-nú e faminto pela sua sobrevivência e pelo predomínio da soberania brasileira nos mais distantes rincões do Oeste Amazonense.

Há, Sr. Presidente, uma série imensa de providências que podem e devem ser tomadas para que não só o Amazonas mas toda a Amazônia seja integrada verdadeiramente na cultura, na política e na economia do País. Dai por que desta tribuna, a que me trouxe a confiança do povo amazonense, volto para o futuro de nossa Pátria, lanço este brado de alerta, conclamando os homens de minha

terra, aqueles que neste momento histórico detêm o Poder, no sentido de que ponham de lado as suas vaidades, esquecidos ressentimentos pessoais e se voltem para o povo, num trabalho comum e produtivo, de salvação das instituições e sobrevivência do regime.

Senhor Presidente, vivemos numa sociedade que se pauta pelos princípios que nos ensinou Jesus. Entretanto, geralmente aqueles que mais deveriam dar exemplo pelos elevados postos que ocupam, esquecem os máximos e os ensinamentos de amor, paz, concórdia e Justiça que o Nazareno nos legou. E é invocando esses ensinamentos que, aqui estou, nesta mensagem de paz a todos aqueles que na verdade desejam o progresso real e positivo da terra que me serviu de berço e aqueles que antes amigos-irmãos, hoje se degladiam inglória e em prejuízo da própria terra que julgam servir.

Eleito, como expliquei ao entrar nesta Casa, sob a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro, adotei, para fins regimentais e em consequência da discórdia política reinante na minha terra, a respeitável legenda do Partido Social Democrático de quem a agremiação trabalhista tem sido tradicionalmente aliada no âmbito Nacional. E nesta posição permanecerei, certo e convicto de que os meus nobres pares não me faltarão com o seu decisivo apoio nas medidas que eu propuser em favor das reivindicações do meu Estado, ajudando-me, ainda, com o prestígio da sua experiência e da sua serenidade a restabelecer a harmonia por que tanto anseia a família amazonense e reclama a própria segurança do regime democrático que o Brasil escolheu.

Este, Senhor Presidente, o sincero e pessoal apelo que formulo às autoridades constituídas de meu Estado. É este, eminentes Senadores, o roteiro que pretendo seguir enquanto permanecer no honroso convívio de Vossas Excelências, na expectativa de corresponder aos anseios da nobre e sofrida gente do Amazonas. (Palmas. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento, o expediente das sessões extraordinárias é de apenas meia hora.

Há ainda um orador inscrito, que é o nobre Senador Lima Teixeira, a quem, por esse motivo, não me é possível conceder a palavra.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 70, de 1962, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Allamir de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 71, de 1962, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Arnaldo Vasconcellos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bolívia.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, peço aos Srs

Funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 21 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 22 horas e 5 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Nada mais havendo que tratar, vou encerrá-la, marcando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

SESSÃO-DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962
(Sexta-feira)

1

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 1, de 1962,

que concede aposentadoria a Eth Vieira Krlitz no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número de 1962).

2

- Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1962, que concede aposentadoria a Desociano de Araújo Silva no cargo de Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 3, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do D. F. o Oficial Ar-

quivologista, PL-4, Manoel José de Souza.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 10 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral deferiu o seguinte requerimento:

Nº 12-62 — Clemente Watzl, Diretor da Taquigrafia, PL-1, solicitando seis

meses de licença especial, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1962. — Maria do Carmo Rondon D. Saraiva, Diretora do Pessoal.

Ato do Primeiro Secretário

O Senhor Primeiro Secretário, em 13 de dezembro do corrente ano, deferiu, nos termos do artigo 88 do Regulamento da Secretaria, o requerimento de Antenor Ferreira Gomes, concedendo-lhe, a partir de 5 de fevereiro de 1962, prorrogação de sessenta dias para tomar posse no cargo de Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, da Secretaria do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de dezembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.